

**INICIATIVA**  
Prefeito *José Ribeiro F. Júnior*  
Câmara Municipal de Cabedelo-PB  
*Sônia Yelaine*  
VISTO



**PUBLICAÇÃO**  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Quinzenário Oficial da Cabedelo  
do dia *16/05/2003*  
*h.m.*  
Visto

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 1147

De 14 de maio de 2003

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI  
1084 DE 13 DE MARÇO DE 2002, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** O Caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1084, de 13 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal no valor de até R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ) ao Miramar Esporte Clube, CNPJ nº 09.221.367/0001-00, com sede e foro neste Município."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 14 de maio de 2003; 181º da Independência, 114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.

*José Ribeiro Farias Júnior*  
**JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR**

Prefeito